

Lei nº 14/63

âbi denominação o logradouro público<sup>1</sup>

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Passa a denominar-se <sup>â</sup>Rua do Rosário o trecho compreendido entre as atuais ruas <sup>â</sup>birita<sup>1</sup> e <sup>â</sup>be Traz<sup>1</sup> e que começa em frente da Igreja do Rosário, com a atual denominação de <sup>â</sup>Beco<sup>1</sup>.

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 1963.